



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1765 - DE 04 DE NOVEIRO DE 1970.

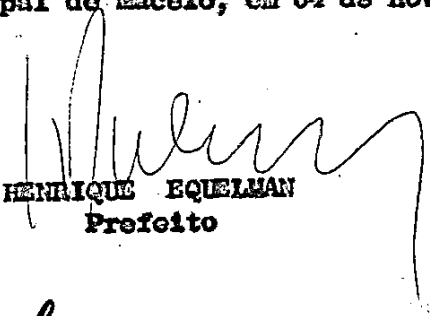
Declara de utilidade pública a
Associação Atlética Palmeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Atlética Palmeira, associação de fins culturais, com sede e fôro no Município de Maceió.

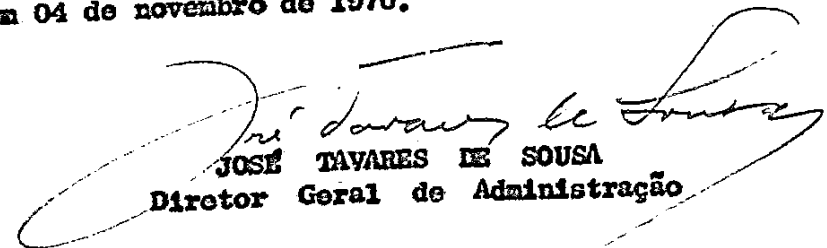
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de novembro de 1970.


HENRIQUE EQUEILMAN
Prefeito


LUIZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de novembro de 1970.


JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração